

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2023.045.000428-0-PR  
Contrato nº 0087/2024  
Empresa Contratada: **INCREMENTUM CONSTRUÇÕES PREDIAIS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 27.921.510/0001-58  
Objeto: Rerratificação sem reflexo financeiro, obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Penha – Rua Rossini Quintanilha Chagas, nº 95 – Penha, Campos dos Goytacazes/RJ.  
Data da Assinatura: 25/03/2025

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## Secretaria Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Fazenda.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2022.018.000204-1-PR  
Chamamento Público - Contrato nº 0093/2023

Empresa Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A**  
CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

Objeto: O objeto do presente termo é a **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste**, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**

## Secretaria Municipal de Ordem Pública

## Notificação de Infração 01/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º e 96 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000926	CLAUDIA MARCIA DA SILVA FREITAS SIMOES LTDA	08.375.576/0001-45	Rua Rio Bonito nº 334 – Guarus	R\$ 1.371,68
000927	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	34.129.755/0001-02	Rua Dr. Arnaldo Rosa Viana nº 03 – Joquei Clube	R\$ 685,84
000928	WP MONTEIRO RAMOS SERVIÇOS MECÂNICOS	32.840.054/0001-51	Av. Presidente Kennedy nº 221 – Joquei Clube	R\$ 1.371,68
000929	LIVIA RIBEIRO MOREIRA	144.974.997-66	Rua Antonio Simões nº 20 – Parque Aurora	R\$171,46
000936	CRISTOVÃO RIBEIRO DA SILVA	20.965.432/0001-44	Av. Raul Souto Maior nº 279 - Goytacazes	R\$ 1.371,68
000939	PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO	117.915.047-36	Rua Ulisses Guimarães nº 122 – Novo Jockey	R\$ 171,46

## Notificação de Infração 02/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 96 e 102 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000930	ESPÓLIO DE CREUZA DALVA DA SILVA	472.982.947-68	Rua Evaldo Rabelo nº 47 – Parque dos Rodoviários	R\$ 171,46

## Notificação de Infração 03/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 96, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000931	SOC. AUX. DE OBRAS LTDA	28.940.500/0001-22	Rua Expedicionário Inácio Gomes nº 36/44 – Parque Presidente Vargas	R\$ 1.371,68

## Notificação de Infração 04/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 38 § VII, 96 e 99 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000934	LEONARDO RIBEIRO PONTES	073.585.357-66	Av. Mario Manhães de Andrade nº 17 – Parque Aurora	R\$685,84

## Notificação de Infração 05/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 96, 160 § II, 161 e 167 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000935	LFPS COMBUSTIVEIS LTDA EPP	03.497.607/0001-17	Av. Presidente Kennedy nº 473 – Joquei Clube	R\$ 3.086,28

## Notificação de Infração 06/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 156 e 159 da Lei nº 8.243 do dia 06 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de Julho de 2011.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000937	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CAMPOS	28.963.981/0001-91	Av. 15 de Novembro nº 262 – Parque Sumaré	R\$ 3.086,28

## Notificação de Infração 07/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º e 15º da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008 e Artigo 188 da Lei Orgânica do Município.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000938	REGINA CÉLIA NORATO	071.618.847-30	Rua Aluísio Faria nº 54 – Parque Aurora	R\$ 171,46

## Notificação de Infração 08/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, a contar de 03 de Abril de 2025, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 9º, 10º, 15º e 38 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000940	DILSON RODRIGUES MACHADO FILHO	115.133.927-00	Estrada Mata da Canoa s/n – Mata da Canoa	R\$ 3.429,20

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2025.

**Rodrigo Ibiapina Chiaradia**  
Secretário de Ordem Pública  
Mat.: 41927

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM

## RESOLUÇÃO NÚMERO 002/2025

**DISPÕE SOBRE A TUTELA PROVISÓRIA DOS IMÓVEIS PROJETADOS POR JOFRE MAIA, DE RELEVANTE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUITETÔNICO, PARA FUTURO TOMBAMENTO.**

O CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - COPPAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.487, de 30 de outubro de 2013,

**CONSIDERANDO** a contribuição significativa do arquiteto Jofre Maia para a arquitetura e urbanismo do Município e a necessidade de proteção dos imóveis projetados, que representam parte relevante da história e identidade local;

**CONSIDERANDO** a competência do COPPAM para identificar bens de valor patrimonial e propor seu tombamento;

**CONSIDERANDO** a Ata da reunião do COPPAM realizada em 19 de novembro de 2024, que deliberou pela tutela provisória dos imóveis de autoria de Jofre Maia, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município nº 1716, de 11 de dezembro de 2024, conferindo publicidade e validade ao referido ato;